



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 17 de julho de 2025.

OFÍCIO GABINETE N° 214/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo de lei sancionada.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte lei sancionada:

- **Lei Ordinária n.º 925/2025, de 17 de julho de 2025** - Altera a redação da Lei n.º 919/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação do Concurso Leiteiro e do Concurso de Banana, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI MENEGHEL: [REDACTED]
Dados: 2025.08.01 12:37:09 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://sfp.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003608320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

